|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **COMANDO DA AERONÁUTICA**  **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL**  **INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL** | | | | | | | |  |
| **DIVISÃO DE CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO (CSG)**  **REQUERIMENTO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (RSTE)**  **Após o preenchimento, enviar para: protocolo.ifi@fab.mil.br** | | | | | | | | | |
| **1. INFORMAÇÕES DO REQUERENTE** | | | | | | | | | |
| Razão social: | | | | | | CNPJ: | | | |
| Endereço: | | | | | | IE: | | | |
| Bairro/Cidade: | | | | | | UF: | | CEP: | |
| Tel: | | | Homepage: | | | E-mail: | | | |
| Responsável/RD: | | | | | | | | | |
| Setor de atuação: | | | | | | | | | |
| **1.1. INFORMAÇÕES DO PONTO DE CONTATO** | | | | | | | | | |
| Nome Completo: | | | | | | CPF: | | | |
| Cargo/Função: | | | | | | | | | |
| Endereço Comercial: | | | | | | | | | |
| Bairro/Cidade: | | | | | | UF: | CEP: | | |
| Tel: | | Cel: | | E-mail: | | | | | |
| Outra forma de contato (se pertinente): | | | | | | | | | |
| **2. SERVIÇO SOLICITADO** | | | | | | | | | |
| ( ) Ensaio Não Destrutivo por Líquido Penetrante  ( ) Ensaio Não Destrutivo por Partículas Magnéticas  ( ) Ensaio Não Destrutivo por Ultrassom  ( ) Ensaio Não Destrutivo por Correntes Parasitas | | | | | ( ) Ensaio Não Destrutivo por Raios-X  ( ) Outro. Especificar: | | | | |
| **3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO** | | | | | | | | | |
| **3.1 - Designação e descrição do serviço:** | | | | | | | | | |
|  | | | | | | | | | |
| **3.2. Relação de documentos anexados a este Requerimento:** | | | | | | | | | |
|  | | | | | | | | | |
| **4 – DECLARAÇÃO E ASSINATURA** | | | | | | | | | |
| Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que o abaixo assinado é o representante autorizado do solicitante.  DATA:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ASSINATURA  NOME:  CARGO:  **QUESTIONÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO/ESTÍMULO À INOVAÇÃO**  O Instituto de Fomento e Coordenação Industrial é uma organização militar e Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) do Comando da Aeronáutica (COMAER).  Nessa seara, conforme o art. 8º da Lei de Inovação (Lei 10.973/2004, alterada pela Lei 13.243/2016):  *“É facultado à ICT prestar a instituições públicas ou privadas serviços técnicos especializados compatíveis com os objetivos desta Lei, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, visando, entre outros objetivos, à maior competitividade das empresas.”*  Uma das definições de serviços técnico especializados (não exaustiva) encontra-se no GUIA DE ORIENTAÇÃO SOBRE INSTRUMENTOS DO MARCO LEGAL DE CT&I • MCTI:  *“Os serviços técnicos especializados possuem característica acessória em relação à pesquisa, desenvolvimento e inovação, cuja concretização ocorre no ambiente produtivo. De perceber que tais serviços constituem um iter, uma fase, em relação às atividades de inovação e de pesquisa científica e tecnológica, que se desenvolvem no ambiente produtivo. A finalidade da prestação dos serviços técnicos especializados, dentre outras, é proporcionar maior competitividade às empresas. Nessa perspectiva, os serviços técnicos especializados podem servir ao ambiente produtivo em fases iniciais ou preliminares de desenvolvimento de um produto ou processo, por exemplo, com testes, consultorias, no desenrolar do desenvolvimento, ou mesmo após já obtido um novo produto ou processo (validações, certificações etc.). Em geral, utiliza-se da infraestrutura laboratorial, de equipamentos, além do capital intelectual e expertise da ICT (AGU, 2022).”*  **Nesse sentido, solicitamos a esta organização sua contribuição sobre a percepção do potencial que o serviço técnico especializado (STE) solicitado possui para estimular a inovação na organização demandante.**  ***“O Serviço Técnico Especializado pode (marque quantas alternativas considerar):”***  ( ) trazer impacto positivo por meio de transferência de expertise tecnológica, não comumente disponível no mercado local ou região de influência da instituição, empresa ou organização militar;  ( ) trazer impacto positivo por meio do uso da infraestrutura laboratorial e capital intelectual, não comumente disponível no mercado local ou região de influência da instituição, empresa ou organização militar, podendo se dar por meio de, por exemplo, capacitação, emprego em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, avaliações, pareceres ou certificações com base em requisitos técnicos, expertise específica, dentre outros;  ( ) complementar, por meio de expertise e capacidades laboratoriais, atividades de desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos, processos e serviços da instituição, empresa ou organização militar;  ( ) trazer impacto positivo na área de pesquisa científica e tecnológica, ou no desenvolvimento e engenharia de novos produtos ou tecnologias, ou na implementação e aprimoramento produtivo, ou na integração destas fases;  ( ) contribuir para acesso a tecnologias e conhecimento especializado; para redução de riscos técnicos e tecnológicos em fases críticas de pesquisa e desenvolvimento e produção; para o atendimento à normas e requisitos regulamentares nacionais e internacionais;  ( ) contribuir para a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e operacional, não comumente disponível no mercado local ou região de influência da instituição, empresa ou organização militar, que possa resultar em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;  ( ) Outros (descrever): | | | | | | | | | |